



**PARECER Nº 1990, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2024**

De autoria do Deputado Carlos Cezar, o projeto em epígrafe objetiva dispor sobre a criação de área de Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI no Município de Pirapora do Bom Jesus.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 26ª a 30ª Sessões Ordinárias (de 14 a 20/03/2024), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno. Não somente, foram anexados à Propositura os memoriais descritivos e os croquis das áreas em que se pretende instituir a Zona Predominantemente Industrial.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 120, de 2024.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator